

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 877/91, DO DIA 24 DE JUNHO DE 1.991

Cria emprego em Comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

CARLOS MARIA AURICCHIO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o emprego em Comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, com vencimentos mensais de CR\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), e introduzido no Anexo III da Lei 828/90, do dia 20 de Agosto de 1.990.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 24 de Junho de 1.991


CARLOS MARIA AURICCHIO

(Prefeito Municipal)

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)